



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATO Nº 302, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL Nº 1807/2025 - SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), NA FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR

O Presidente da Comissão de Seleção do Edital nº 1807/2025, designado pela Portaria nº 6933, de 15 de julho de 2025, torna público **as respostas aos recursos** e o **resultado final** referente ao Edital nº 1807/2025.

RESPOSTAS AOS RECURSOS

Prezada candidata, ARYANNE MARTINS OLIVEIRA

Após análise do recurso interposto referente ao **resultado preliminar do EDITAL Nº 1807/2025 - SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), NA FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, divulgado em 12 de setembro de 2025**; a Comissão Julgadora vem, por meio desta, **indeferir** o pleito, pelos seguintes motivos.

Conforme consta no Edital nº 1807/2025, item 10, os critérios de avaliação para esta etapa foram devidamente seguidos, sendo observadas as normas previamente estabelecidas e aplicadas de forma isonômica a todos os candidatos.

O argumento apresentado no recurso em que a candidata informa que *"Não foi considerado para fins de pontuação e classificação conforme prevê o anexo II do edital os comprovantes referente a monitoria, exercida em diferentes períodos. Tais declarações seguem o modelo exigido, constando data (dia/mês e ano) e carga horária semanal."* – **não se sustenta diante das regras previstas em edital**, tampouco foram identificados erros materiais ou inconsistências que justifiquem a alteração do resultado preliminar divulgado.

Conforme edital no item "7.8. Para fins de contagem de pontos de experiência, conforme Anexo II, será considerado apenas o período em anos completos, ou seja, 12 (doze) meses consecutivos."

Ressaltamos que todas as avaliações foram realizadas por equipe técnica especializada, observando critérios objetivos de correção, conforme previsto no edital do certame. Assim, **permanece inalterado o resultado preliminar**, sendo mantida a pontuação e classificação originalmente atribuídas à candidata.

Prezado candidato, MIKE DA COSTA TAVARES

Após análise do recurso interposto referente ao **resultado preliminar do EDITAL Nº 1807/2025 - SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), NA FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, divulgado em 12 de setembro de 2025**; a Comissão Julgadora vem, por meio desta, **indeferir** o pleito, pelos seguintes motivos.

Conforme consta no Edital nº 1807/2025, item 10, os critérios de avaliação para esta etapa foram devidamente seguidos, sendo observadas as normas previamente estabelecidas e aplicadas de forma isonômica a todos os candidatos.

O argumento apresentado no recurso em que o candidato informa que *"Nota 3: enviado comprovante de especialização; Nota 4: não possuo formação nos Estados Unidos."* – **não se sustenta diante das regras previstas em edital**, tampouco foram identificados erros materiais ou inconsistências que justifiquem a alteração do resultado preliminar divulgado.

Considerando os documentos entregues no momento da inscrição, não foi localizado o envio do diploma de especialização. Ademais, constatou-se que a documentação não foi entregue na ordem prevista do edital, item 7.1.

Ressaltamos que todas as avaliações foram realizadas por equipe técnica especializada, observando critérios objetivos de correção, conforme previsto no edital do certame. Assim, **permanece inalterado o resultado preliminar**, sendo mantida a pontuação e classificação originalmente atribuídas ao candidato.

Prezado candidato, CHRISTIANNO CONCEIÇÃO SILVA

Após análise do recurso interposto referente ao **resultado preliminar do EDITAL Nº 1807/2025 - SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), NA FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, divulgado em 12 de setembro de 2025**; a Comissão Julgadora vem, por meio desta, **indeferir** o pleito, pelos seguintes motivos.

Conforme consta no Edital nº 1807/2025, item 10, os critérios de avaliação para esta etapa foram devidamente seguidos, sendo observadas as normas previamente estabelecidas e aplicadas de forma isonômica a todos os candidatos.

O argumento apresentado no recurso em que o candidato informa que *“O presente recurso contesta a pontuação atribuída na categoria “Atuação Profissional”, com base nos seguintes itens do Edital 1807/2025: • Anexo II - Quadro de critérios e pontuação: Descumprimento na atribuição de pontos para as Notas 6 (Experiência docente), 7 (Experiência como Tutor em Curso EAD) e 8 (Experiência em gestão), cujas pontuações preliminares (0, 0 e 20, respectivamente) não condizem com a documentação comprobatória apresentada. • Item 7.8 do Edital: Contesta-se a interpretação estritamente literal do item, que, ao ser aplicada ao meu histórico, gerou uma avaliação que não reflete a realidade da minha contínua e vasta experiência profissional, especialmente na tutoria EAD.”*, **não se sustenta diante das regras previstas em edital**, tampouco foram identificados erros materiais ou inconsistências que justifiquem a alteração do resultado preliminar divulgado.

Conforme edital no item “7.8. Para fins de contagem de pontos de experiência, conforme Anexo II, será considerado apenas o período em anos completos, ou seja, 12 (doze) meses consecutivos.”

Ressaltamos que todas as avaliações foram realizadas por equipe técnica especializada, observando critérios objetivos de correção, conforme previsto no edital do certame. Assim, **permanece inalterado o resultado preliminar**, sendo mantida a pontuação e classificação originalmente atribuídas ao candidato.

Prezada candidata, ÉRICA DINORÁ PORTELA

Após análise do recurso interposto referente ao **resultado preliminar do EDITAL Nº 1807/2025 - SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), NA FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, divulgado em 12 de setembro de 2025**; a Comissão Julgadora vem, por meio desta, **indeferir** o pleito, pelos seguintes motivos.

Conforme consta no Edital nº 1807/2025, item 10, os critérios de avaliação para esta etapa foram devidamente seguidos, sendo observadas as normas previamente estabelecidas e aplicadas de forma isonômica a todos os candidatos.

O argumento apresentado no recurso em que a candidata informa que *“No documento 02- na página 20 consta a Declaração da UFMG no qual exerce a função de Tutora EAD.”*, **não se sustenta diante das regras previstas em edital**, tampouco foram identificados erros materiais ou inconsistências que justifiquem a alteração do resultado preliminar divulgado.

Conforme resultado divulgado a experiência apresentada já foi considerada na pontuação da candidata; ademais, a declaração apresentada não informa o período de início e fim, conforme itens 7.2 e 7.4 do edital.

Ressaltamos que todas as avaliações foram realizadas por equipe técnica especializada, observando critérios objetivos de correção, conforme previsto no edital do certame. Assim, **permanece inalterado o resultado preliminar**, sendo mantida a pontuação e classificação originalmente atribuídas ao candidato.

Prezada candidata, BRUNA BEATRIZ DA ROCHA

Após análise do recurso interposto referente ao **resultado preliminar do EDITAL Nº 1807/2025 - SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), NA FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, divulgado em 12 de setembro de 2025**; a Comissão Julgadora vem, por meio desta, **indeferir** o pleito, pelos seguintes motivos.

Conforme consta no Edital nº 1807/2025, item 10, os critérios de avaliação para esta etapa foram devidamente seguidos, sendo observadas as normas previamente estabelecidas e aplicadas de forma isonômica a todos os candidatos.

O argumento apresentado no recurso em que a candidata informa que *“Análise da classificação”*, **não se sustenta diante das regras previstas em edital**, tampouco foram identificados erros materiais ou inconsistências que justifiquem a alteração do resultado preliminar divulgado.

Conforme termo de cancelamento do resultado preliminar, e conforme Ato nº273/2025 que divulga o resultado, a candidata foi reprovada conforme item "7.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar 2 (dois) arquivos em formato PDF (Portable Document Format), com seu nome completo conforme indicado no Quadro I". Não houve o envio das documentações conforme ordem indicada.

Ressaltamos que todas as avaliações foram realizadas por equipe técnica especializada, observando critérios objetivos de correção, conforme previsto no edital do certame. Assim, **permanece inalterado o resultado preliminar**, sendo mantida a pontuação e classificação originalmente atribuídas à candidata.

Prezada candidata, RAFAELLE STEFANE ELIAS ALVES

Após análise do recurso interposto referente ao **resultado preliminar do EDITAL Nº 1807/2025 - SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), NA FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, divulgado em 12 de setembro de 2025**; a Comissão Julgadora vem, por meio desta, **indeferir** o pleito, pelos seguintes motivos.

Conforme consta no Edital nº 1807/2025, item 10, os critérios de avaliação para esta etapa foram devidamente seguidos, sendo observadas as normas previamente estabelecidas e aplicadas de forma isonômica a todos os candidatos.

O argumento apresentado no recurso em que a candidata informa que *“requeiro a Vossa Senhoria a revisão do resultado que implicou minha reprovação, com o reconhecimento de que o requisito básico (diploma de graduação) foi comprovado no “Arquivo 1”, conforme determina o edital. Solicito, ainda, que seja conferido tratamento prioritário a este recurso, a fim de que não seja preterido meu direito de concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos ao cargo de Tutor Presencial do Curso de Especialização em Gestão Escolar da UFMG.”*, **não se sustenta diante das regras previstas em edital**, tampouco foram identificados erros materiais ou inconsistências que justifiquem a alteração do resultado preliminar divulgado.

Conforme item "7.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar 2 (dois) arquivos em formato PDF (Portable Document Format), com seu nome completo conforme indicado no Quadro I", e revisitando a documentação entregue no ato da inscrição, não houve o envio das documentações conforme ordem indicada, nem tampouco o envio de todos os documentos comprobatórios para pontuação do Anexo 2.

Ressaltamos que todas as avaliações foram realizadas por equipe técnica especializada, observando critérios objetivos de correção, conforme previsto no edital do certame. Assim, **permanece inalterado o resultado preliminar**, sendo mantida a pontuação e classificação originalmente atribuídas à candidata.

Prezada candidata, VANESSA SOUZA BATISTA

Após análise do recurso interposto referente ao **resultado preliminar do EDITAL Nº 1807/2025 - SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), NA FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, divulgado em 12 de setembro de 2025**; a Comissão Julgadora vem, por meio desta, **indeferir** o pleito,

pelos seguintes motivos.

Conforme consta no Edital nº 1807/2025, item 10, os critérios de avaliação para esta etapa foram devidamente seguidos, sendo observadas as normas previamente estabelecidas e aplicadas de forma isonômica a todos os candidatos.

O argumento apresentado no recurso em que a candidata informa “*Contagem incorreta da pontuação..*”, **não se sustenta diante das regras previstas em edital**, tampouco foram identificados erros materiais ou inconsistências que justifiquem a alteração do resultado preliminar divulgado.

Conforme Anexo 2, seriam aceitos documentos comprobatórios de Doutorado em andamento ou concluído em Administração ou Educação, cujos documentos não foram apresentados pela candidata. Em relação a nota 6, a candidata acumulou 15 pontos.

Ressaltamos que todas as avaliações foram realizadas por equipe técnica especializada, observando critérios objetivos de correção, conforme previsto no edital do certame. Assim, **permanece inalterado o resultado preliminar**, sendo mantida a pontuação e classificação originalmente atribuídas à candidata.

Prezado candidato, LEONARDO JUSTINO CARIOCA

Após análise do recurso interposto referente ao **resultado preliminar do EDITAL Nº 1807/2025 - SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), NA FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, divulgado em 12 de setembro de 2025**; a Comissão Julgadora vem, por meio desta, **indeferir** o pleito, pelos seguintes motivos.

Conforme consta no Edital nº 1807/2025, item 10, os critérios de avaliação para esta etapa foram devidamente seguidos, sendo observadas as normas previamente estabelecidas e aplicadas de forma isonômica a todos os candidatos.

O argumento apresentado no recurso em que o candidato informa que “*O item nº 5.1 letra d do EDITAL Nº 1807/2025 não foi avaliado. O documento foi inserido no ato da inscrição.*”, **não se sustenta diante das regras previstas em edital**, tampouco foram identificados erros materiais ou inconsistências que justifiquem a alteração do resultado preliminar divulgado.

Reanalizando os documentos encaminhados no ato da inscrição, não houve o envio do comprovante de residência em Minas Gerais.

Ressaltamos que todas as avaliações foram realizadas por equipe técnica especializada, observando critérios objetivos de correção, conforme previsto no edital do certame. Assim, **permanece inalterado o resultado preliminar**, sendo mantida a pontuação e classificação originalmente atribuídas ao candidato.

Prezada candidata, CLEIDE CIBELE DOS SANTOS

Após análise do recurso interposto referente ao **resultado preliminar do EDITAL Nº 1807/2025 - SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), NA FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, divulgado em 12 de setembro de 2025**; a Comissão Julgadora vem, por meio desta, **indeferir** o pleito, pelos seguintes motivos.

Conforme consta no Edital nº 1807/2025, item 10, os critérios de avaliação para esta etapa foram devidamente seguidos, sendo observadas as normas previamente estabelecidas e aplicadas de forma isonômica a todos os candidatos.

O argumento apresentado no recurso em que a candidata informa *peço gentilmente que olhem a situação da minha reprovação. De acordo com o resultado preliminar eu fui reprovada por causa do comprovante de endereço.*”, **não se sustenta diante das regras previstas em edital**, tampouco foram identificados erros materiais ou inconsistências que justifiquem a alteração do resultado preliminar divulgado.

Reanalizando os documentos encaminhados no ato da inscrição, não foi encaminhado comprovante de residência em nome do candidato ou filiação e tampouco declaração que comprove sua residência com o titular do comprovante encaminhado.

Ressaltamos que todas as avaliações foram realizadas por equipe técnica especializada, observando critérios objetivos de correção, conforme previsto no edital do certame. Assim, **permanece inalterado o**

resultado preliminar, sendo mantida a pontuação e classificação originalmente atribuídas à candidata.

Prezada candidata, ROSIANI ALVES DE LIMA MONTEIRO

Após análise do recurso interposto referente ao **resultado preliminar do EDITAL Nº 1807/2025 - SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), NA FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, divulgado em 12 de setembro de 2025**; a Comissão Julgadora vem, por meio desta, **indeferir** o pleito, pelos seguintes motivos.

Conforme consta no Edital nº 1807/2025, item 10, os critérios de avaliação para esta etapa foram devidamente seguidos, sendo observadas as normas previamente estabelecidas e aplicadas de forma isonômica a todos os candidatos.

O argumento apresentado no recurso em que a candidata solicita *“análise da documentação 2. experiência nota 6/ nota 8 e alteração de acordo com anexo ii do edital 1807/2025 para uma nova pontuação.”*, **não se sustenta diante das regras previstas em edital**, tampouco foram identificados erros materiais ou inconsistências que justifiquem a alteração do resultado preliminar divulgado.

Reanalizando os documentos encaminhados no ato da inscrição, a pontuação da candidata permanece a mesma, conforme item 7.2. do que edital que “Para comprovar experiência no magistério superior, serão aceitos documentos que contenham obrigatoriamente: identificação do(a) candidato(a), do empregador/contratante, cargo ou função exercida, e datas completas (dia, mês e ano) de início e término da atividade.

Ressaltamos que todas as avaliações foram realizadas por equipe técnica especializada, observando critérios objetivos de correção, conforme previsto no edital do certame. Assim, **permanece inalterado o resultado preliminar**, sendo mantida a pontuação e classificação originalmente atribuídas à candidata.

Prezada candidata, CLEIDIANE SOUSA QUIRINO

Após análise do recurso interposto referente ao **resultado preliminar do EDITAL Nº 1807/2025 - SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), NA FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, divulgado em 12 de setembro de 2025**; a Comissão Julgadora vem, por meio desta, **indeferir** o pleito, pelos seguintes motivos.

Conforme consta no Edital nº 1807/2025, item 10, os critérios de avaliação para esta etapa foram devidamente seguidos, sendo observadas as normas previamente estabelecidas e aplicadas de forma isonômica a todos os candidatos.

O argumento apresentado no recurso em que a candidata *que “Os documentos foram enviados da forma que foi solicitada no edital. A declaração tem assinatura Gov. Meu nome saiu na primeira lista e agora estou como reprovada. Gostaria da revisão do resultado.”*, **não se sustenta diante das regras previstas em edital**, tampouco foram identificados erros materiais ou inconsistências que justifiquem a alteração do resultado preliminar divulgado.

Conforme termo de cancelamento do resultado preliminar, e conforme Ato nº 273/2025 que divulga o resultado, a candidata foi reprovada conforme item “7.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar 2 (dois) arquivos em formato PDF (Portable Document Format), com seu nome completo conforme indicado no Quadro I”. Não houve o envio das documentações conforme ordem indicada.

Ressaltamos que todas as avaliações foram realizadas por equipe técnica especializada, observando critérios objetivos de correção, conforme previsto no edital do certame. Assim, **permanece inalterado o resultado preliminar**, sendo mantida a pontuação e classificação originalmente atribuídas à candidata.

Prezado candidato, EDNALDO ALVES BARBOSA FILHO

Após análise do recurso interposto referente ao **resultado preliminar do EDITAL Nº 1807/2025 - SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), NA FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR,**

divulgado em 12 de setembro de 2025; a Comissão Julgadora vem, por meio desta, **indeferir** o pleito, pelos seguintes motivos.

Conforme consta no Edital nº 1807/2025, item 10, os critérios de avaliação para esta etapa foram devidamente seguidos, sendo observadas as normas previamente estabelecidas e aplicadas de forma isonômica a todos os candidatos.

O argumento apresentado no recurso em que o candidato *que “Ausência de documentos obrigatórios comprobatórios no arquivo 2..”, não se sustenta diante das regras previstas em edital*, tampouco foram identificados erros materiais ou inconsistências que justifiquem a alteração do resultado preliminar divulgado.

Conforme termo de cancelamento do resultado preliminar, e conforme Ato nº273/2025 que divulga o resultado, o candidato foi reprovado conforme item "7.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar 2 (dois) arquivos em formato PDF (Portable Document Format), com seu nome completo conforme indicado no Quadro I". Não houve o envio das documentações conforme ordem indicada, constatando ausência de documentos obrigatórios comprobatórios no arquivo 2.

Ressaltamos que todas as avaliações foram realizadas por equipe técnica especializada, observando critérios objetivos de correção, conforme previsto no edital do certame. Assim, **permanece inalterado o resultado preliminar**, sendo mantida a pontuação e classificação originalmente atribuídas ao candidato.

Prezada candidata, ULIANIA MARINHO RODRIGUES

Após análise do recurso interposto referente ao **resultado preliminar do EDITAL Nº 1807/2025 - SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), NA FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, divulgado em 12 de setembro de 2025;** a Comissão Julgadora vem, por meio desta, **indeferir** o pleito, pelos seguintes motivos.

Conforme consta no Edital nº 1807/2025, item 10, os critérios de avaliação para esta etapa foram devidamente seguidos, sendo observadas as normas previamente estabelecidas e aplicadas de forma isonômica a todos os candidatos.

O argumento apresentado no recurso em que a candidata *que “Gostaria de saber que documento exatamente não foi apresentado pela candidata do item 7.1 e que justifica minha Reprovação no processo seletivo? Eu salvei no meu computador os arquivos enviados e não constatei que tenha faltado algum documento. Peço mediante essa solicitação, uma nova avaliação dos meus documentos.”, não se sustenta diante das regras previstas em edital*, tampouco foram identificados erros materiais ou inconsistências que justifiquem a alteração do resultado preliminar divulgado.

Conforme termo de cancelamento do resultado preliminar, e conforme Ato nº273/2025 que divulga o resultado, a candidata foi reprovada conforme item "7.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar 2 (dois) arquivos em formato PDF (Portable Document Format), com seu nome completo conforme indicado no Quadro I". Não houve o envio das documentações conforme ordem indicada.

Ressaltamos que todas as avaliações foram realizadas por equipe técnica especializada, observando critérios objetivos de correção, conforme previsto no edital do certame. Assim, **permanece inalterado o resultado preliminar**, sendo mantida a pontuação e classificação originalmente atribuídas à candidata.

Prezada candidata, LIVIA ANDREA FIGUEIRO DE SOUZA

Após análise do recurso interposto referente ao **resultado preliminar do EDITAL Nº 1807/2025 - SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), NA FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, divulgado em 12 de setembro de 2025;** a Comissão Julgadora vem, por meio desta, **indeferir** o pleito, pelos seguintes motivos.

Conforme consta no Edital nº 1807/2025, item 10, os critérios de avaliação para esta etapa foram devidamente seguidos, sendo observadas as normas previamente estabelecidas e aplicadas de forma isonômica a todos os candidatos.

O argumento apresentado no recurso em que a candidata *que “reitero o meu pedido de recurso à pontuação*

0 (zero) que obtive na NOTA 6, na qual não foram consideradas as experiências como docente nos anos 2019 e 2020, cujas somas resultariam em 10 pontos, pois são 05 pontos/atividade.”, **não se sustenta diante das regras previstas em edital**, tampouco foram identificados erros materiais ou inconsistências que justifiquem a alteração do resultado preliminar divulgado.

Conforme termo de cancelamento do resultado preliminar, e conforme Ato nº273/2025 que divulga o resultado e conforme resultado divulgado a experiência apresentada já foi considerada na pontuação da candidata, que resultou em 95 pontos.

Ressaltamos que todas as avaliações foram realizadas por equipe técnica especializada, observando critérios objetivos de correção, conforme previsto no edital do certame. Assim, **permanece inalterado o resultado preliminar**, sendo mantida a pontuação e classificação originalmente atribuídas à candidata.

Nome Completo	Decisão
ARYANNE MARTINS OLIVEIRA	INDEFERIDO
MIKE DA COSTA TAVARES	INDEFERIDO
CHRISTIANNO CONCEIÇÃO SILVA	INDEFERIDO
ÉRICA DINORÁ PORTELA	INDEFERIDO
BRUNA BEATRIZ DA ROCHA	INDEFERIDO
CHRISTIANNO CONCEIÇÃO SILVA	Recurso anteriormente respondido
RAFAELLE STEFANE ELIAS ALVES	INDEFERIDO
VANESSA SOUZA BATISTA	INDEFERIDO
LEONARDO JUSTINO CARIOCA	INDEFERIDO
CLEIDE CIBELE DOS SANTOS	INDEFERIDO
ROSIANI ALVES DE LIMA MONTEIRO	INDEFERIDO
CLEIDIANE SOUSA QUIRINO	INDEFERIDO

EDNALDO ALVES BARBOSA FILHO	INDEFERIDO
LIVIA ANDREA FIGUEIRO DE SOUZA	INDEFERIDO
ULIANIA MARINHO RODRIGUES	INDEFERIDO

RESULTADO FINAL

CANDIDATOS APROVADOS

AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO
1º	JOAO EDUARDO RIBEIRO	100	APROVADO(A)
2º	DANIELE OLIVEIRA XAVIER	100	APROVADO(A)
3º	LETICIA DRUMMOND REZENDE	100	APROVADO(A)
4º	NARRAYRA GRANIER CUNHA	100	APROVADO(A)
5º	SILMARA APARECIDA DOS SANTOS	95	APROVADO(A)
6º	ALICE CONCEICAO CHRISTOFARO	95	APROVADO(A)
7º	FILIPPE AMARAL ROCHA DE MENEZES	95	APROVADO(A)
8º	ANDREA CRISTINA MAGGI	95	APROVADO(A)
9º	LIVIA ANDREA FIGUEIRO DE SOUZA	95	APROVADO(A)
10º	CLAUDIA BRANDAO VIEIRA	90	APROVADO(A)
11º	MARCOS PAULO PEREIRA MILAGRES	90	APROVADO(A)
12º	ERICA DINORA PORTELA	90	APROVADO(A)
13º	ANA CLAUDIA DORCINO	90	APROVADO(A)
14º	LORENA CARVALHO TEOTONIO	90	APROVADO(A)
15º	MAIARA ALESSANDRA CALIXTO FERREIRA	85	APROVADO(A)
16º	ANA PAULA FERREIRA MARTINS	85	APROVADO(A)
17º	SIMONE REGINA LUIZ GOMES	85	APROVADO(A)
18º	KELEN CRISTINA MEDEIROS BALBINO	85	APROVADO(A)
19º	TALITA SOARES MARTINS	85	APROVADO(A)
20º	WESLEY JUNIO ARAUJO	85	APROVADO(A)
21º	JULIANA FARIAS ROBERTO	85	APROVADO(A)
22º	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES	85	APROVADO(A)
23º	GABRIEL MATTOS ORNELAS	85	APROVADO(A)
24º	ANA NAZARETH MADUREIRA CABRAL	80	APROVADO(A)
25º	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DAS DORES	80	APROVADO(A)
26º	MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO HORTA MOREIRA	80	APROVADO(A)
27º	VANESSA SOUZA BATISTA	80	APROVADO(A)
28º	MARIA DALVANY DE SOUZA	80	APROVADO(A)
29º	ALEXSANDRA RAMOS DE OLIVEIRA	80	APROVADO(A)
30º	LEANDRO INACIO BICALHO	80	APROVADO(A)
31º	MEIRIELE CRUZ	75	APROVADO(A)
32º	SABRINA ESPINELE DA SILVA	75	APROVADO(A)
33º	FREDERICO RODRIGUES DE FREITAS	75	APROVADO(A)
34º	CHRISTIANNO CONCEICAO SILVA	75	APROVADO(A)
35º	NATALIA NIQUINI RIBEIRO	75	APROVADO(A)
36º	DALVIT GREINER DE PAULA	70	APROVADO(A)
37º	ROSEMEIRE REIS RIBEIRO DA COSTA	70	APROVADO(A)
38º	ARYANNE MARTINS OLIVEIRA	70	APROVADO(A)

39º	ANA GLEYSCE MOURA BRITO	70	APROVADO(A)
40º	BRUNO ALVES VALVERDE	70	APROVADO(A)
41º	JAEDENIS RODRIGUES OLIVEIRA	70	APROVADO(A)
42º	WALISSON APARECIDO GOMES	70	APROVADO(A)
43º	ANA LUIZA DE AGUIAR CARNEIRO	70	APROVADO(A)
44º	KELCILENE MARIA COSTA	70	APROVADO(A)
45º	ELIANE AQUINO RIBEIRO	70	APROVADO(A)
46º	LUCAS ACACIO MINEIRO	70	APROVADO(A)
47º	LIVIA TORRES CABRAL	70	APROVADO(A)
48º	VANESSA DE PAULA OLIVEIRA	70	APROVADO(A)
49º	SABRINA RIBEIRO	70	APROVADO(A)
50º	KELLI CRISTINA XAVIER	70	APROVADO(A)
51º	JOAO VERANI PROTASIO	65	APROVADO(A)
52º	RODRIGO FRANKLIN MARQUES SILVA	65	APROVADO(A)
53º	LUCIANA CRISTINA DE CAMPOS GERMANO	65	APROVADO(A)
54º	FRANCISCO FERNANDES LADEIRA	65	APROVADO(A)
55º	THIAGO MENDES OLIVEIRA	65	APROVADO(A)
56º	MARINA SILVA MURTA	65	APROVADO(A)
57º	DANIELA CORREA	65	APROVADO(A)
58º	LEDA MARIA DE MELO VENTURA COIMBRA	60	APROVADO(A)
59º	ANA CLARA AMARAL DE FREITAS	60	APROVADO(A)
60º	DEBORA FERREIRA RIOS	60	APROVADO(A)
61º	WELLINGTON MONTEIRO SILVA	60	APROVADO(A)
62º	WAGNER MEYLON RIBEIRO ASSUNCAO	60	APROVADO(A)
63º	GUILHERME COSTA	60	APROVADO(A)
64º	RODRIGO SANTOS COLARES	60	APROVADO(A)
65º	WILTON SILVA ABREU	60	APROVADO(A)
66º	LAYLA ANDRADE BARROS MOREIRA	55	APROVADO(A)
67º	ARTUR MOREIRA QUADROS	55	APROVADO(A)
68º	LARA GODINHO PEREZ	55	APROVADO(A)
69º	FERNANDA RIBEIRO RODRIGUES	55	APROVADO(A)
70º	TAIANDIR VAZ PENNA MARTINS	55	APROVADO(A)
71º	REGINA MARIA DA SILVA	55	APROVADO(A)
72º	ROSIANI ALVES DE LIMA MONTEIRO	55	APROVADO(A)
73º	KEZIAH CRISTINA RAMOS FERNANDES	55	APROVADO(A)
74º	NATASSIA OLIVETTO ROSA	55	APROVADO(A)
75º	MATEUS BINDA	50	APROVADO(A)
76º	SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS	50	APROVADO(A)
77º	CLARA MENDES DE OLIVEIRA CESAR	50	APROVADO(A)
78º	ROSANGELA MARQUES	50	APROVADO(A)
79º	WERNER MASANOSSUKE MAGALHAES TANAKA	50	APROVADO(A)
80º	LUCIANA SANTOS PEREIRA	50	APROVADO(A)
81º	MICHELE JORDANIA FERREIRA	50	APROVADO(A)
82º	LAILA MARIANA NOGUEIRA MOUTINHO	50	APROVADO(A)

RESERVA DE VAGAS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO
1º	SILMARA APARECIDA DOS SANTOS	95	APROVADO(A)
2º	MAIARA ALESSANDRA CALIXTO FERREIRA	85	APROVADO(A)
3º	WESLEY JUNIO ARAUJO	85	APROVADO(A)
4º	JULIANA FARIAS ROBERTO	85	APROVADO(A)
5º	MEIRIELE CRUZ	75	APROVADO(A)
6º	ROSEMEIRE REIS RIBEIRO DA COSTA	70	APROVADO(A)
7º	WALISSON APARECIDO GOMES	70	APROVADO(A)
8º	SABRINA RIBEIRO	70	APROVADO(A)

9º	THIAGO MENDES OLIVEIRA	65	APROVADO(A)
10º	DANIELA CORREA	65	APROVADO(A)
11º	WAGNER MEYLON RIBEIRO ASSUNCAO	60	APROVADO(A)
12º	ARTUR MOREIRA QUADROS	55	APROVADO(A)
13º	SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS	50	APROVADO(A)

CANDIDATOS REPROVADOS

NOME	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	MOTIVO DA REPROVAÇÃO	FORMA DE CONCORRÊNCIA
BRUNA BEATRIZ DA ROCHA	-	REPROVADO (A)	Candidata reprovada, conforme item "7.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar 2 (dois) arquivos em formato PDF (Portable Document Format), com seu nome completo conforme indicado no Quadro I". Não houve o envio das documentações conforme ordem indicada.	Ampla concorrência
EDNALDO ALVES BARBOSA FILHO	-	REPROVADO (A)	Ausência de documentos obrigatórios comprobatórios no arquivo 2.	Ampla concorrência
GERALDO HENRIQUE ROMUALDO DE MIRANDA	-	REPROVADO (A)	Candidato desclassificado por ausência de comprovante de residência em MG, ou declaração de residência correspondente ao endereço anexado.	Ampla concorrência
LUCIANA GELAPE DOS SANTOS	-	REPROVADO (A)	Candidata reprovada, conforme item "7.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar 2 (dois) arquivos em formato PDF (Portable Document Format), com seu nome completo conforme indicado no Quadro I". Não	

			houve o envio das documentações conforme ordem indicada.	Ampla concorrência
MARIA ROSILEI OLIVEIRA DOS SANTOS ORNELAS	-	REPROVADO (A)	Não foi encaminhado comprovante de residência em nome do candidato ou filiação e tampouco declaração que comprove sua residência com o titular do comprovante encaminhado, conforme item 5 do edital.	Ampla concorrência
RAFAELLE STEFANE ELIAS ALVES	-	REPROVADO (A)	no Arquivo 2 não foi encaminhado diploma de graduação, que foi exigido no edital, item 7.1.	Reserva de vagas
RAQUEL MONTEIRO PIRES DE LIMA	-	REPROVADO (A)	Não foi encaminhado comprovante de residência em nome do candidato ou filiação e tampouco declaração que comprove sua residência com o titular do comprovante encaminhado, conforme item 5 do edital.	Ampla concorrência
RICARDO TADEU BARBOSA	-	REPROVADO (A)	Não houve envio dos documentos na ordem conforme item 7.1.	Ampla concorrência
ROBERTA GERALDO PEREIRA	-	REPROVADO (A)	Não foi encaminhado comprovante de residência em nome do candidato ou filiação e tampouco declaração que comprove sua residência com o titular do comprovante encaminhado, conforme item 5 do edital.	Ampla concorrência
ROSEMARE CRISTINA DA PAIXAO	-	REPROVADO (A)	Não houve envio dos documentos na ordem conforme item 7.1.	Ampla concorrência

VILDETE GOMES PEREIRA	-	REPROVADO (A)	Não houve envio dos documentos na ordem conforme item 7.1.	Ampla concorrência
SILVIA DANIZETE PEREIRA BARBOSA	-	REPROVADO (A)	Não foi encaminhado comprovante de residencia em nome do candidato ou filiação e tampouco declaração que comprove sua residencia com o titular do comprovante encaminhado, conforme item 5 do edital.	Ampla concorrência
BETHANIA ELEUTERIO BORGES	-	REPROVADO (A)	Não houve envio dos documentos na ordem conforme item 7.1.	Ampla concorrência
ELLEN MORAIS MACIEL	-	REPROVADO (A)	Não houve envio dos documentos na ordem conforme item 7.1.	Ampla concorrência
GERALDO MAGELA DE LACERDA SILVA	-	REPROVADO (A)	Candidato desclassificado por ausencia de comprovante de endereço em MG. Ha um contrato de locação, mas sem devidas assinaturas, tornando-o invalido.	Ampla concorrência
JANDIRA DE PAULA E SILVA CAMPOS	-	REPROVADO (A)	Não houve envio dos documentos na ordem conforme item 7.1.	Ampla concorrência
LEILA DE FATIMA MAPA OLIVEIRA	-	REPROVADO (A)	Não houve envio dos documentos na ordem conforme item 7.1.	Ampla concorrência
MARCIA PEREIRA BEDESQUI PINHEIRO	-	REPROVADO (A)	Não foi encaminhado comprovante de residencia em nome do candidato ou filiação e tampouco declaração que comprove sua residencia com o titular do comprovante encaminhado, conforme item 5 do edital.	Ampla concorrência

MARCIONE PEREIRA RODRIGUES	-	REPROVADO (A)	Não foi encaminhado comprovante de residencia em nome do candidato ou filiação e tampouco declaração que comprove sua residencia com o titular do comprovante encaminhado, conforme item 5 do edital.	Ampla concorrência
MARIA GERALDA SOARES FEITOZA	-	REPROVADO (A)	Não houve envio dos documentos na ordem conforme item 7.1.	Ampla concorrência
NIBIA TOFOLI LEITE	-	REPROVADO (A)	Não foi encaminhado comprovante de residencia em nome do candidato ou filiação e tampouco declaração que comprove sua residencia com o titular do comprovante encaminhado, conforme item 5 do edital.	Ampla concorrência
PATRICIA MARQUES DA ROCHA SANTOS	-	REPROVADO (A)	Não houve envio dos documentos na ordem conforme item 7.1.	Ampla concorrência
RIANE GERVASIO RAPHAELLA TORRES	-	REPROVADO (A)	Não foi encaminhado comprovante de residencia em nome do candidato ou filiação e tampouco declaração que comprove sua residencia com o titular do comprovante encaminhado, conforme item 5 do edital.	Ampla concorrência
JEANE SOARES DA PAIXAO	-	REPROVADO (A)	Não houve envio dos documentos na ordem conforme item 7.1.	Ampla concorrência
			Não foi encaminhado comprovante de residencia em nome do candidato ou	

RACHEL NUNES	-	REPROVADO (A)	filiação e tampouco declaração que comprove sua residência com o titular do comprovante encaminhado, conforme item 5 do edital.	Ampla concorrência
SAMUEL PINHEIRO SANTOS	-	REPROVADO (A)	Não foi encaminhado comprovante de residência em nome do candidato ou filiação e tampouco declaração que comprove sua residência com o titular do comprovante encaminhado, conforme item 5 do edital.	Ampla concorrência
SILVANA ROSA RIBEIRO	-	REPROVADO (A)	Não houve envio dos documentos na ordem conforme item 7.1.	Ampla concorrência
SILVIA REGINA DIAS MOREIRA	-	REPROVADO (A)	Não houve envio dos documentos na ordem conforme item 7.1.	Ampla concorrência
ULIANIA MARINHO RODRIGUES	-	REPROVADO (A)	Não houve envio dos documentos na ordem conforme item 7.1.	Reserva de vagas
CAMILA SILVEIRA CARVALHO	-	REPROVADO (A)	Não foi encaminhado comprovante de residência, conforme item 5 do edital. Os documentos não seguiram a ordem obrigatória conforme item 7.1 do edital.	Reserva de vagas
FABIANA COSTA MARQUES	-	REPROVADO (A)	Não foi encaminhado comprovante de residência em nome do candidato ou filiação e tampouco declaração que comprove sua residência com o titular do comprovante encaminhado, conforme item 5 do edital.	Ampla concorrência

JOSENILDO DE OLIVEIRA	-	REPROVADO (A)	Não houve envio dos documentos na ordem conforme item 7.1.	Ampla concorrência
KELLY ADAMS DE JESUS	-	REPROVADO (A)	Não foi encaminhado comprovante de residência em nome da candidata. Foram apresentados somente certidão de casamento que não comprova residência, e um endereço em Minas Gerais porém sem identificação do tipo de documento apresentado.	Ampla concorrência
LUCAS ROCHA DE BRITO RODRIGUES	-	REPROVADO (A)	Não foi encaminhado documento de identificação. Não foi encaminhado comprovante de residência.	Ampla concorrência
MICHAEL LUCAS SOUSA DA SILVA	-	REPROVADO (A)	Não houve envio dos documentos na ordem conforme item 7.1.	Ampla concorrência
PAULA EVELINE TIAGO RODRIGUES	-	REPROVADO (A)	Não foi encaminhado comprovante de residência em nome do candidato ou filiação e tampouco declaração que comprove sua residência com o titular do comprovante encaminhado, conforme item 5 do edital.	Ampla concorrência
ROSINEIA PIVA MANCIN	-	REPROVADO (A)	Não foi encaminhado comprovante de residência em nome do candidato ou filiação e tampouco declaração que comprove sua residência com o titular do comprovante encaminhado, conforme item 5 do edital.	Ampla concorrência
			Não houve envio	

ANDERSON LUIZ DE SOUSA	-	REPROVADO (A)	dos documentos na ordem conforme item 7.1.	Ampla concorrência
CATIANE DE OLIVEIRA ROCHA	-	REPROVADO (A)	Não houve envio dos documentos na ordem conforme item 7.1.	Reserva de vagas
CLEIDE CIBELE DOS SANTOS	-	REPROVADO (A)	Não foi encaminhado comprovante de residencia em nome do candidato ou filiação e tampouco declaração que comprove sua residencia com o titular do comprovante encaminhado, conforme item 5 do edital.	Reserva de vagas
CLEIDIANE SOUSA QUIRINO	-	REPROVADO (A)	Não houve envio dos documentos na ordem conforme item 7.1.	Reserva de vagas
TELMA DE MACEDO MELO	-	REPROVADO (A)	Candidata não tem residência em Minas Geras.	Ampla concorrência
WELLINGTON JUNIO DOMINGOS	-	REPROVADO (A)	Não houve envio dos documentos na ordem conforme item 7.1.	Ampla concorrência
JEAN HENRIQUE DE PAULA	-	REPROVADO (A)	Não foi encaminhado comprovante de residência em nome do(a) candidato(a), conforme item 5 do edital.	Ampla concorrência
KARINE DE FATIMA CHIERICATO	-	REPROVADO (A)	Não foi encaminhado comprovante de residencia em nome do candidato ou filiação e tampouco declaração que comprove sua residencia com o titular do comprovante encaminhado, conforme item 5 do edital.	Ampla concorrência
			Não foi encaminhado comprovante de residencia em nome do	

ROSANGELA BARBOSA DOS SANTOS	-	REPROVADO (A)	candidato ou filiação e tampouco declaração que comprove sua residencia com o titular do comprovante encaminhado, conforme item 5 do edital.	Reserva de vagas
ROSELI DE OLIVEIRA SILVA	-	REPROVADO (A)	encaminhado comprovante de residencia em nome do candidato ou filiação e tampouco declaração que comprove sua residencia com o titular do comprovante encaminhado, conforme item 5 do edital.	Ampla concorrência
CARLOS GABRIEL PEREIRA DUARTE	-	REPROVADO (A)	Não foi encaminhado comprovante de residencia em nome do candidato ou filiação e tampouco declaração que comprove sua residencia com o titular do comprovante encaminhado, conforme item 5 do edital.	Ampla concorrência
FELIPE ESTEVAN CARDOSO SARMENTO	-	REPROVADO (A)	Não houve envio dos documentos na ordem conforme item 7.1.	Ampla concorrência
FERNANDA GOIS DE BRITO	-	REPROVADO (A)	Não foi encaminhado comprovante de residencia em nome do candidato ou filiação e tampouco declaração que comprove sua residencia com o titular do comprovante encaminhado, conforme item 5 do edital.	Reserva de vagas
FIDELIA DOICIANO SILVA ARAUJO	-	REPROVADO (A)	Candidata desclassificada por ausencia de documento de identificação com foto e	

			comprovante de residencia em MG, conforme item 5 do edital	Ampla concorrência
IAGO VINICIUS EVANGELISTA MARQUES	-	REPROVADO (A)	Não houve envio dos documentos na ordem conforme item 7.1.	Ampla concorrência
JOANA DARC TRINDADE CARDOSO	-	REPROVADO (A)	Não foi encaminhado comprovante de residencia em nome do candidato ou filiação e tampouco declaração que comprova sua residencia com o titular do comprovante encaminhado, conforme item 5 do edital.	Ampla concorrência
JORGE HENRIQUE SERRA DA SILVA	-	REPROVADO (A)	Não foi encaminhado comprovante de residencia em nome do candidato ou filiação e tampouco declaração que comprova sua residencia com o titular do comprovante encaminhado, conforme item 5 do edital.	Ampla concorrência
LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA	-	REPROVADO (A)	Não foi encaminhado comprovante de residencia em nome do candidato ou filiação e tampouco declaração que comprova sua residencia com o titular do comprovante encaminhado, conforme item 5 do edital.	Ampla concorrência
LEONARDO JUSTINO CARIOCA	-	REPROVADO (A)	Não foi encaminhado comprovante de residencia em nome do candidato ou filiação e tampouco declaração que comprova sua residencia com o titular do comprovante	

			encaminhado, conforme item 5 do edital.	Reserva de vagas
TALITA ALINE SILVA DOS SANTOS	-	REPROVADO (A)	Não foi encaminhado comprovante de residência em nome do candidato ou filiação e tampouco declaração que comprove sua residência com o titular do comprovante encaminhado, conforme item 5 do edital.	Ampla concorrência
ALEX JUNIOR FERREIRA	-	REPROVADO (A)	Não houve envio dos documentos na ordem conforme item 7.1.	Reserva de vagas
ALEXANDRA FATIMA DA PAIXAO CAMPOLINA	-	REPROVADO (A)	Não houve envio de comprovante de endereço no nome do candidato/ou nome dos pais/ou declaração de residência com o titular do endereço, conforme item 5 do Edital Não houve envio dos documentos na ordem conforme item 7.1	Ampla concorrência
AMANDA DUARTE RODRIGUES OLIVEIRA	-	REPROVADO (A)	Não houve envio de comprovante de endereço no nome do candidato/ou nome dos pais/ou declaração de residência com o titular do endereço, conforme item 5. Não houve envio dos documentos na ordem conforme item 7.1	Ampla concorrência
AMANDA MARIA DOS SANTOS SILVA	-	REPROVADO (A)	Não houve envio de documento de identificação com foto, conforme item 5 do edital. Não houve envio dos documentos na ordem conforme item 7.1	Ampla concorrência

ANA CLARA BARBOZA DE ARAUJO	-	REPROVADO (A)	Não houve envio de comprovante de endereço no nome do candidato/ou nome dos pais/ou declaração de residência com o titular do endereço, conforme item 5 do edital.	Ampla concorrência
CAROLINE DINIZ XAVIER	-	REPROVADO (A)	Não foi encaminhado comprovante de residência em nome do candidato ou filiação conforme item 5 do edital	Reserva de vagas
CLAUDIA BARBOSA ANDRADE DE OLIVEIRA	-	REPROVADO (A)	Não foi encaminhado comprovante de residência em nome do candidato ou filiação e tampouco declaração que comprove sua residência com o titular do comprovante encaminhado, conforme item 5 do edital.	Ampla concorrência
GRACILENE DE ARAUJO DA SILVA	-	REPROVADO (A)	Candidata desclassificada por ausência de comprovante de residência em MG em seu nome, tampouco no nome de seus pais (filiação), ou declaração de residência juntamente com o titular do comprovante enviado.	Reserva de vagas
GRAZIANE PRADO DE OLIVEIRA	-	REPROVADO (A)	Candidata desclassificada por ausência de comprovante de residência em MG em seu nome, tampouco no nome de seus pais (filiação), ou declaração de residência juntamente com o titular do comprovante enviado.	Reserva de vagas
			Não foi encaminhado	

JOSIANE SANTANA DE ALMEIDA	-	REPROVADO (A)	comprovante de residencia em nome do candidato ou filiação e tampouco declaração que comprove sua residencia com o titular do comprovante encaminhado, conforme item 5 do edital.	Ampla concorrência
KARINE CASSIA QUEIROZ SILVA	-	REPROVADO (A)	Não foi encaminhado comprovante de residencia em nome do candidato ou filiação e tampouco declaração que comprove sua residencia com o titular do comprovante encaminhado, conforme item 5 do edital.	Ampla concorrência
KAROLINE RODRIGUES DE MORAES	-	REPROVADO (A)	Não foi encaminhado documento de identificação.	Ampla concorrência
KATIA APARECIDA PEREIRA DE LIMA	-	REPROVADO (A)	Não foi encaminhado documento de identificação.	Ampla concorrência
MARCIO AUGUSTO MONTEIRO	-	REPROVADO (A)	no Arquivo 2 não foi encaminhado diploma de graduação, que foi exigido no edital, item 7.1.	Ampla concorrência
RANALLE BRINA DA SILVA	-	REPROVADO (A)	Não houve envio dos documentos na ordem conforme item 7.1.	Ampla concorrência
RUBIA APARECIDA DOS SANTOS SANTIAGO	-	REPROVADO (A)	Não foi encaminhado comprovante de residencia em nome do candidato ou filiação e tampouco declaração que comprove sua residencia com o titular do comprovante encaminhado, conforme item 5 do edital.	Ampla concorrência
			Não foi encaminhado comprovante de	

SIMARA GLORIA MARCONATO SANTIAGO	-	REPROVADO (A)	residencia em nome do candidato ou filiação e tampouco declaração que comprove sua residencia com o titular do comprovante encaminhado, conforme item 5 do edital.	Ampla concorrência
VANUSA PEREIRA DOS SANTOS	-	REPROVADO (A)	Não houve envio dos documentos na ordem conforme item 7.1.	Ampla concorrência
VINICIUS CORCINIO SILVA	-	REPROVADO (A)	Não houve envio dos documentos na ordem conforme item 7.1.	Ampla concorrência
DENISIO PEREIRA MARCOS	35	REPROVADO (A)	Candidato não atingiu o mínimo de pontos para aprovação, conforme item 8.3.1 do edital.	Ampla concorrência
ISABELLA DE OLIVEIRA	35	REPROVADO (A)	Candidato não atingiu o mínimo de pontos para aprovação, conforme item 8.3.1 do edital.	Ampla concorrência
IVANILDA DE SOUZA OLIVEIRA	35	REPROVADO (A)	Candidato não atingiu o mínimo de pontos para aprovação, conforme item 8.3.1 do edital.	Ampla concorrência
JORGE FERREIRA DA SILVA	35	REPROVADO (A)	Candidato não atingiu o mínimo de pontos para aprovação, conforme item 8.3.1 do edital.	Reserva de vagas
LUANA SILVA CASTRO DOS PASSOS	35	REPROVADO (A)	Candidato não atingiu o mínimo de pontos para aprovação, conforme item 8.3.1 do edital.	Reserva de vagas
MIKE DA COSTA TAVARES	35	REPROVADO (A)	Candidato não atingiu o mínimo de pontos para aprovação, conforme item 8.3.1 do edital.	Ampla concorrência
JADY VITORIA MARTINS DE SOUZA	30	REPROVADO (A)	Candidato não atingiu o mínimo de pontos para aprovação, conforme item 8.3.1 do edital.	Reserva de vagas
JESSICA MOREIRA DINIZ	30	REPROVADO (A)	Candidato não atingiu o mínimo de pontos para	

			aprovação, conforme item 8.3.1 do edital.	Ampla concorrência
VICTOR ARTHUR LADEIRA GOMES	30	REPROVADO (A)	Candidato não atingiu o mínimo de pontos para aprovação, conforme item 8.3.1 do edital.	Ampla concorrência
LUANA MARIA OLIVEIRA CLAUDINO	20	REPROVADO (A)	Candidato não atingiu o mínimo de pontos para aprovação, conforme item 8.3.1 do edital.	Reserva de vagas
ALINE GONCALVES DE SOUZA	-	REPROVADO (A)	Não houve envio dos documentos na ordem conforme item 7.1. Não houve o envio de diploma de graduação em áreas da Administração, educação, gestão, tampouco licenciatura, conforme item 5.	Ampla concorrência
BRUNA COUTINHO SILVA	-	REPROVADO (A)	Não foi encaminhado o diploma de graduação Bacharelado em Administração ou licenciatura em qualquer área.	Ampla concorrência
FLAVIA PORTES MENDES	-	REPROVADO (A)	Não foi encaminhado comprovante de residência em nome do candidato ou filiação e tampouco declaração que comprove sua residência com o titular do comprovante encaminhado, conforme item 5 do edital.	Ampla concorrência
HELAINÉ APARECIDA RIBEIRO DO NASCIMENTO	-	REPROVADO (A)	Candidato desclassificado por ausência de comprovante de endereço em MG; ausência de diploma conforme exigido no edital.	Ampla concorrência
LUCAS KIND DO NASCIMENTO	-	REPROVADO (A)	Não atendimento aos itens obrigatórios do edital.	Ampla concorrência

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ARTUR DE SOUZA
Presidente da Comissão de Seleção do Edital nº 1807/2025



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Artur de Souza, Professor do Magistério Superior**, em 29/09/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4598537** e o código CRC **408362EE**.

Referência: Processo nº 23072.230028/2025-98

SEI nº 4598537